



Estudo Técnico Preliminar - ETP

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade fundamentar a necessidade, a viabilidade e a adequação da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de animais domésticos em situação de rua (cães e gatos)** no âmbito do Município de Campo Grande/RN.

A contratação visa atender às **demandas de saúde pública, controle populacional e bem-estar animal**, em consonância com as políticas municipais de proteção animal e prevenção de zoonoses.

O procedimento será realizado por **Pregão Eletrônico**, nos termos do **art. 28, inciso I**, e do **art. 17, §2º**, da **Lei nº 14.133/2021**, observando ainda o disposto no **art. 18, §1º**, da referida norma, quanto à necessidade de elaboração do ETP como etapa integrante da fase de planejamento da contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. A necessidade de contratação dos serviços de castração de cães e gatos em Campo Grande/RN surge da crescente população de animais domésticos sem tutores responsáveis ou em condições de abandono, que se reproduzem de forma descontrolada. Este cenário gera diversos problemas de interesse público:

1.1. **Controle de população de animais vadios:** O aumento desordenado de animais nas ruas contribui para a superlotação de abrigos, o que, por sua vez, resulta em mais animais abandonados e em sofrimento.

1.2. **Impactos na saúde pública:** Animais sem controle populacional são vetores potenciais de diversas zoonoses, como raiva, leptospirose, toxoplasmose, sarna e verminoses, representando um risco direto para a saúde da população. A incidência de mordeduras e acidentes envolvendo animais também aumenta.

1.3. **Bem-estar animal:** O abandono e a reprodução descontrolada levam a condições de maus-tratos, fome, doenças, atropelamentos e conflitos territoriais entre os animais, comprometendo gravemente o bem-estar animal na comunidade.

1.4. **Redução de zoonoses:** A castração em massa é uma das medidas mais eficazes para reduzir a transmissão de zoonoses, pois diminui a população de animais de rua e melhora a saúde dos animais, impactando positivamente a saúde humana.

1.5. **Impacto ambiental e social:** A presença de animais vadios contribui para a dispersão de lixo, acidentes de trânsito e incômodo à população, gerando demandas de intervenção e custos para a administração pública que poderiam ser evitados com ações preventivas.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

2. A execução de um programa de castração é uma medida preventiva essencial para a saúde pública, o controle ambiental e a promoção do bem-estar animal, alinhando-se com as responsabilidades do poder público.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

1. Importa destacar que o **Município de Campo Grande/RN** ainda não elaborou o seu **Plano de Contratações Anual (PCA)**, estando o referido instrumento **em fase de elaboração**. Dessa forma, **a presente contratação, embora não incluída no PCA vigente**, mostra-se **essencial e oportuna**, uma vez que busca atender às **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** e da **população local** no tocante à execução de ações de **saúde pública e bem-estar animal**.

2. Ressalta-se, ademais, que **a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a contratação**, conforme dispõe o **art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece que a inclusão no Plano de Contratações Anual **não constitui condição obrigatória** para a realização de contratações emergenciais ou justificadamente necessárias à continuidade das atividades administrativas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Para a execução dos serviços de castração, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e de experiência:

1.1. Requisitos Técnicos:

1.1.1. **Pessoal:** Equipe técnica composta por Médicos Veterinários devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte (CRMV-RN), com comprovada experiência em cirurgias de esterilização em pequenos animais (ovário-salpingo-histerectomia e orquiectomia). A equipe deve incluir auxiliares veterinários qualificados para o manejo pré e pós-operatório.

1.1.2. **Infraestrutura:** A contratada deverá dispor de instalações físicas adequadas e licenciadas para a realização de procedimentos cirúrgicos em pequenos animais, incluindo:

- a. Sala de preparação para sedação e tricotomia.
- b. Sala de cirurgia equipada com mesa cirúrgica, instrumental cirúrgico completo e em bom estado.
- c. Sala de recuperação pós-operatória com baias individuais, seguras e higiênicas, garantindo o conforto e monitoramento dos animais.
- d. Área de higienização e esterilização de materiais.
- e. Área de descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS) conforme normas.

1.1.3. **Equipamentos e Materiais:** Disponibilidade de todos os equipamentos e materiais de consumo necessários para os procedimentos, incluindo medicamentos pré-anestésicos,



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

anestésicos, analgésicos, antibióticos, soros, fios de sutura, luvas, máscaras, desinfetantes e materiais de limpeza.

1.1.4. **Biossegurança:** Implementação de protocolos rigorosos de biossegurança e higiene para prevenir infecções e garantir a segurança dos animais, equipe e meio ambiente.

1.1.5. **Requisitos de Experiência e Capacitação:** Comprovação de experiência prévia na realização de programas ou serviços de castração de animais em volume compatível com o objeto da contratação.

1.1.6. Apresentação de currículo da equipe técnica demonstrando qualificação e atualização em cirurgia e anestesiologia de pequenos animais.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

1. As quantidades estimadas para a contratação dos serviços de castração, baseadas nas demandas identificadas, são as seguintes:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidades
01	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).	Unidade	400
02	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Felina Fêmea, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 3,6 até 10 kg).	Unidade	50
03	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Felino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 1 até 3,5 kg).	Unidade	200
04	Serviço de Castração (Ovárioectomia) de Fêmea Canina, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários (De 11 até 25 kg).	Unidade	120
05	Serviço de Castração (Orquiectomia) de Canino Macho, incluindo todos os procedimentos clínicos necessários. (De 11 até 25 kg).	Unidade	60
06	Diária para hospedar o animais de rua, durante o procedimento cirúrgico de castração pelo período de recuperação.	Diaria	250

2. Interdependências com Outras Contratações e Economia de Escala:



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

2.1. **Interdependência:** A demanda por acomodação pós-operatória é diretamente interdependente do volume de cirurgias realizadas. A contratada deverá ter capacidade de gerenciar essa demanda de forma eficiente.

2.2. **Economia de Escala:** A contratação de um volume total de 830 cirurgias e 250 diárias de acomodação para um único período contratual 12 meses permite uma economia de escala significativa. Uma contratação fragmentada ou de pequenas quantidades elevaria os custos unitários. A concentração do serviço em um único prestador ou em um número limitado de prestadores coordenados otimiza o uso da infraestrutura, recursos humanos e insumos, resultando em melhores condições comerciais para a Administração Pública. A aquisição em volume permite que o prestador dilua seus custos fixos e obtenha melhores preços na compra de insumos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

1. Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções viáveis para a contratação dos serviços de castração, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Foram analisadas três alternativas principais:

1.1. SOLUÇÃO 1: Terceirização completa com clínica veterinária especializada

Descrição: Contratação de uma ou mais clínicas veterinárias estabelecidas e devidamente licenciadas, que possuam toda a infraestrutura física, equipamentos, insumos e equipe técnica especializada já em operação. A contratada seria responsável por todas as etapas do serviço, desde o preparo até a recuperação pós-operatória e descarte de resíduos.

Análise Técnica:

Vantagens: Alta capacidade de execução e cumprimento de volume; experiência consolidada e histórico de serviços; infraestrutura completa e regulamentada, minimizando riscos de não conformidade e garantindo padrões de biossegurança; libera a Administração de encargos operacionais, de manutenção de equipamentos e gestão de equipe técnica especializada. Maior garantia de qualidade e continuidade do serviço.

Desvantagens: Potencialmente o custo unitário mais elevado devido à estrutura já estabelecida e custos operacionais agregados. A logística de transporte dos animais (se não incluída no escopo da contratada) pode ser um desafio para a Administração.

Análise Econômica: O preço por procedimento engloba todos os custos (estrutura, pessoal, insumos, impostos, lucro do prestador). Embora o valor unitário possa ser maior, o custo-benefício é favorável pela baixa necessidade de investimento e gestão por parte do município, e pela mitigação de riscos operacionais.

1.2. SOLUÇÃO 2: Contratação de profissional veterinário autônomo

Descrição: Contratação de um ou mais médicos veterinários autônomos para a realização dos procedimentos. Neste cenário, a infraestrutura (local, equipamentos, insumos) poderia ser



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

fornecida parcial ou integralmente pelo município, ou o profissional atuaria com uma estrutura móvel ou adaptada.

Análise Técnica:

Vantagens: Potencialmente maior flexibilidade para a Administração em termos de local e cronograma de execução. Se o município já possuir alguma estrutura (ainda que básica), pode otimizar seu uso.

Desvantagens: A infraestrutura e equipamentos teriam que ser providenciados pelo município, o que demandaria investimento e gestão. Risco de interrupção do serviço em caso de afastamento do profissional. A responsabilidade por licenças, biossegurança e insumos pode ser difusa e complexa de gerenciar. Dificuldade em atingir o volume de 830 cirurgias com a mesma agilidade e padronização. Maior necessidade de fiscalização e gestão direta pela Administração.

Análise Econômica: O custo seria composto pelos honorários profissionais mais o custo dos insumos e da estrutura. Pode parecer mais barato no papel, mas os custos indiretos de gestão, riscos e potenciais investimentos em infraestrutura pelo município aumentam o custo real.

1.3. SOLUÇÃO 3: Parceria público-privada com ONG de proteção animal

Descrição: Estabelecimento de um Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme Lei nº 13.019/2014 (MROSC), com uma organização não governamental (ONG) de proteção animal que possua ou possa mobilizar estrutura e equipe para a execução dos procedimentos.

Análise Técnica:

Vantagens: Forte componente social e de voluntariado, o que pode resultar em menor custo financeiro direto para o município. Boa imagem pública. A expertise da ONG na causa animal pode agilizar a execução e a mobilização da comunidade. Potencial para alavancar recursos adicionais.

Desvantagens: A capacidade de atendimento da ONG pode ser limitada e depender da disponibilidade de voluntários/equipe. Dependência da estrutura da ONG, que pode não atender aos padrões de uma clínica comercial. A sustentabilidade e padronização do serviço podem ser mais difíceis de garantir. Aspectos legais e de fiscalização de parcerias com ONGs são complexos e exigem conformidade rigorosa com o MROSC.

Análise Econômica: Geralmente a opção com menor desembolso financeiro direto, pois a ONG pode operar com custos subsidiados. No entanto, os custos indiretos de gestão da parceria e o risco de inconsistência na prestação do serviço podem ser maiores.

1.4. Justificativa para a Escolha da Melhor Solução:

Considerando o volume significativo de cirurgias 830 procedimentos e a crucialidade da qualidade, segurança e biossegurança na execução dos serviços de castração, a **SOLUÇÃO 1 Terceirização completa com clínica veterinária especializada** é a mais adequada e recomendada.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

1.5. Esta escolha se justifica pela:

- a. Robustez e Capacidade:** Uma clínica especializada já possui a infraestrutura, equipamentos e equipe necessários e dimensionados para atender ao volume de procedimentos com agilidade e eficiência.
- b. Qualidade e Segurança:** Clínicas estabelecidas operam sob rígidos padrões regulatórios (CRMV, Vigilância Sanitária), garantindo a biossegurança, a qualidade técnica dos procedimentos e a minimização de riscos para os animais e para a saúde pública.
- c. Redução de Riscos para a Administração:** A contratação de uma clínica transfere para a contratada a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura, equipamentos, gestão de equipe e conformidade regulatória, liberando a Administração de encargos operacionais e riscos associados.
- d. Economia de Escala:** Embora o custo unitário nominal possa ser ligeiramente maior, a garantia de execução, a padronização dos serviços e a menor necessidade de fiscalização e gestão direta pela Administração resultam em um custo-benefício superior e uma maior economicidade a longo prazo, assegurando o cumprimento dos objetivos do programa de forma eficiente e contínua.

1.6. As Soluções 2 e 3, embora possam apresentar custos diretos menores em certas condições, carregam riscos operacionais, de qualidade e de sustentabilidade que poderiam comprometer o sucesso do programa de castração em larga escala e a reputação da Administração Pública.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico, a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

1. A solução escolhida para a contratação é a terceirização completa dos serviços de castração de cães e gatos com clínica veterinária especializada. A descrição detalhada dos serviços, responsabilidades e exigências é a seguinte:

1.1. **Escopo do Serviço:** A contratada será responsável pela realização de 830 procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos (ovário-salpingo-histerectomia para fêmeas e orquiectomia para machos), e 250 diárias de acomodação pós-operatória, conforme as quantidades e pesos especificados no item IV.

1.2. **Etapas do Processo:**

1.2.1. **Agendamento e Triagem:** A Administração Municipal será responsável pela pré-seleção dos tutores e animais elegíveis, encaminhando-os à clínica contratada para agendamento e triagem final. A clínica realizará a avaliação clínica dos animais para confirmar a aptidão para a cirurgia.

1.2.2. **Exames Pré-operatórios (se necessário e incluído no escopo):** Realização de exames básicos caso a avaliação clínica do veterinário indique necessidade, sendo de responsabilidade da contratada.

1.2.3. **Preparo Cirúrgico:** Sedação, tricotomia e assepsia do local da cirurgia.

1.2.4. **Procedimento Cirúrgico:** Realização da cirurgia por Médico Veterinário habilitado, utilizando técnicas cirúrgicas adequadas e seguras.

1.2.5. **Pós-operatório Imediato:** Recuperação anestésica, administração de analgésicos e acompanhamento do animal nas primeiras horas após a cirurgia.

1.2.6. **Acomodação Pós-operatória:** Oferta de acomodação segura, higiênica e monitorada para os animais que necessitarem de observação por um período determinado.

1.2.7. **Orientação ao Tutor:** Fornecimento de orientações claras e por escrito sobre os cuidados pós-cirúrgicos, medicamentos, alimentação e retorno para retirada de pontos quando aplicável.

1.2.8. **Identificação:** Os animais castrados deverão ser identificados de forma padronizada no Termo de Referência.

1.3. **Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:**

1.3.1. A contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de toda a sua infraestrutura, equipamentos e instrumental cirúrgico, assegurando o perfeito funcionamento e segurança.

1.3.2. Deverá ser fornecido um canal de comunicação para assistência técnica e esclarecimento de dúvidas para a Administração Municipal e, se couber, para os tutores dos animais, especialmente sobre intercorrências pós-cirúrgicas.

1.3.3. A contratada deverá dispor de um plano de contingência para casos de emergência ou intercorrências graves, garantindo o atendimento adequado aos animais.

1.4. **Cronograma de Execução:** O contrato terá duração de 12 meses. O cronograma de execução deverá prever a realização das 830 cirurgias de forma escalonada, por exemplo, com



um mínimo de 70 cirurgias por mês, ou por meio de campanhas intensivas concentradas, de acordo com o Termo de Referência.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos serviços de castração de cães e gatos para o município de Campo Grande/RN **não será parcelada**, ou seja, será realizada por meio de contratação única. A decisão de não parcelar a contratação baseia-se nas seguintes justificativas:

1.1. **Economia de Escala:** A contratação de um volume total de 830 cirurgias de forma concentrada permite que o licitante vencedor ofereça preços unitários mais competitivos, devido à otimização de seus recursos e à diluição de custos fixos. O parcelamento resultaria em custos administrativos e operacionais maiores para múltiplos contratos e preços unitários mais elevados.

1.2. **Padronização dos Serviços:** A contratação de uma única empresa garante a padronização dos protocolos cirúrgicos, dos procedimentos de biossegurança, da qualidade dos insumos e do tratamento dispensado aos animais. O parcelamento poderia levar a diferenças de padrões entre os prestadores, dificultando a fiscalização e a garantia da qualidade.

1.3. **Gestão Contratual Simplificada:** A gestão de um único contrato é significativamente menos complexa e onerosa para a Administração Pública do que a gestão de múltiplos contratos. Isso otimiza o uso dos recursos humanos da fiscalização e acompanhamento.

1.4. **Eficiência Operacional:** A coordenação de um único prestador para o volume total de serviços facilita o agendamento, a logística de atendimento e a comunicação entre a Administração e a contratada, promovendo maior eficiência na execução do programa.

1.5. **Natureza Indivisível na Prática:** Embora o objeto seja tecnicamente divisível (diferentes tipos de cirurgias), a sua execução integrada por uma única entidade que possua a estrutura completa é o modelo mais eficiente e com menor risco para o atingimento dos objetivos do programa de castração em larga escala.

2. Portanto, a contratação de forma unificada maximiza os benefícios para o interesse público, assegurando a economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. A contratação dos serviços de castração de animais, conforme as premissas deste ETP, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização do uso de recursos:

1.1. **Economicidade:**

1.1.1. **Redução de Custos com Saúde Pública:** Ao controlar a população animal e reduzir a incidência de zoonoses, o município previne gastos futuros com tratamentos de doenças em humanos, campanhas de vacinação emergenciais, e manejo de animais doentes ou acidentados.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

1.1.2. Diminuição de Custos com Manejo de Animais: A castração reduz a necessidade de recolhimento, tratamento e eutanásia de animais em situação de abandono, liberando recursos que seriam empregados nessas ações para outras áreas prioritárias.

1.1.3. Otimização do Investimento: O investimento na contratação de serviços especializados, por meio de licitação, garante a obtenção do melhor preço de mercado para um serviço de alta relevância social e sanitária, evitando a construção e manutenção de uma infraestrutura própria que seria onerosa.

1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

1.2.1. Recursos Humanos: A terceirização dos procedimentos cirúrgicos libera os servidores municipais para se dedicarem às suas atribuições essenciais nas unidades de saúde e em programas de atenção básica, sem a necessidade de especialização em saúde veterinária para execução direta das cirurgias. A Administração focará na fiscalização e gestão do contrato.

1.2.2. Recursos Materiais: Evita que o município precise investir na aquisição e manutenção de equipamentos cirúrgicos veterinários caros, instrumental, insumos e na construção de um centro cirúrgico animal, que demandaria altos custos de investimento e operação. A expertise e infraestrutura já existentes no mercado são aproveitadas.

1.2.3. Recursos Financeiros: A modalidade de Pregão Eletrônico estimula a competitividade e busca o menor preço com a máxima qualidade, garantindo que os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A economia de escala na contratação de um grande volume de serviços otimiza o gasto público, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

2. A contratação é, portanto, um investimento estratégico que trará retornos significativos em termos de saúde pública, bem-estar animal e gestão eficiente dos recursos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

1. Para assegurar o sucesso da contratação e a efetividade dos serviços, a Administração Municipal de Campo Grande/RN deverá adotar as seguintes providências prévias:

1.1. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico: Detalhamento exaustivo do objeto, requisitos técnicos, quantidades, metodologia de execução, cronograma, condições de recebimento, penalidades e critérios de medição e pagamento.

1.2. Pesquisa de Preços: Realização de pesquisa de mercado aprofundada para garantir que os valores estimados estejam em consonância com os preços praticados, buscando a maior economicidade.

1.3. Designação de Fiscais de Contrato: Indicação formal de servidores (titular e suplente) para atuar na fiscalização e gestão do contrato.

2. **Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual:**



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- 2.1. **Aspectos Técnicos:** Treinamento dos fiscais para compreender os protocolos veterinários de castração, as normas de biossegurança, o descarte de resíduos e os indicadores de qualidade do serviço, garantindo uma fiscalização técnica eficiente.
- 2.2. **Aspectos Administrativos e Legais:** Capacitação em gestão e fiscalização de contratos, com foco na Lei nº 14.133/2021, para assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais, a correta aplicação de sanções, a medição e ateste dos serviços e a gestão de eventuais aditivos.
- 2.3. **Preparo da Comunicação e Divulgação:** Elaboração de plano de comunicação para a população, informando sobre o programa de castração, critérios de elegibilidade, locais e datas de agendamento e os benefícios da castração.
- 2.4. **Articulação Interna:** Coordenação entre a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura para garantir o alinhamento das ações e o suporte necessário ao programa.
- 2.5. **Análise Jurídica:** Submissão do Termo de Referência, Edital e minuta de contrato para análise e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, garantindo a legalidade e conformidade dos documentos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Para a execução eficaz do programa de castração, podem existir contratações correlatas ou interdependentes que potencializam os resultados:
 - 1.1. **Programa de Educação para Guarda Responsável:** Desenvolvimento de campanhas educativas e contratação de material didático para conscientizar a população sobre a importância da castração, vacinação, identificação e cuidados básicos com os animais.
 - 1.2. **Identificação Animal:** Contratação de serviços ou aquisição de materiais para a identificação permanente dos animais castrados. Isso auxilia no controle e acompanhamento da população animal e na devolução de animais perdidos aos tutores.
 - 1.3. **Vacinação Antirrábica e Vermifugação:** Embora a castração seja o foco principal, a integração com programas de vacinação e vermifugação potencializa os resultados de saúde pública.
 - 1.4. **Transporte de Animais:** Se a localização da clínica contratada exigir ou se a população-alvo tiver dificuldade de acesso, poderá ser necessária a contratação de serviço de transporte adequado para os animais do ponto de triagem municipal até a clínica e vice-versa.
 - 1.5. **Coleta e Descarte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Embora a responsabilidade primária seja da contratada, o município deve ter certeza de que a empresa contratada para a castração possui contrato vigente com empresa especializada e licenciada para a coleta, tratamento e destinação final dos RSS gerados, conforme as normativas vigentes. Caso contrário, seria necessário avaliar uma contratação municipal para este fim, embora o ideal seja que o gerador seja o responsável.



XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

1. A contratação de serviços de castração de animais, como qualquer atividade com procedimentos médicos, possui potenciais impactos ambientais que devem ser gerenciados.

1.1. Possíveis Impactos Ambientais:

1.1.1. **Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Esta é a principal fonte de impacto. Inclui materiais perfurocortantes, tecidos biológicos, materiais contaminados, medicamentos vencidos ou não utilizados, e embalagens contaminadas. O descarte inadequado desses resíduos representa risco de contaminação biológica e química para o solo, água e seres vivos.

1.1.2. **Consumo de Recursos Naturais:** Uso de água para higiene e limpeza das instalações, e consumo de energia elétrica para iluminação, climatização e operação de equipamentos médicos.

1.1.3. **Geração de Efluentes Sanitários:** Água utilizada em sanitários, lavatórios e limpeza que retorna à rede de esgoto.

1.2. Medidas Mitigadoras e Requisitos Ambientais:

1.2.1. Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):

a. A contratada deverá apresentar e cumprir rigorosamente um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme as exigências da ANVISA (RDC nº 222/2018) e CONAMA (Resolução nº 358/2005).

b. A coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final de todos os RSS deverão ser realizados por empresas especializadas e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

c. Serão exigidos os comprovantes de destinação final adequada dos resíduos.

1.2.2. Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:

a. A contratada será incentivada a adotar práticas de uso eficiente de energia elétrica e de água.

b. Será valorizada a proposição de soluções que minimizem o consumo de materiais descartáveis, sempre que a segurança e a biossegurança permitirem.

1.3. **Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos:** Para este tipo de serviço, a logística reversa no sentido de retorno de produtos e embalagens pós-consumo não se aplica diretamente ao objeto. No entanto, o conceito será aplicado na forma de:

1.3.1. **Reciclagem de Embalagens:** Separação e destinação para reciclagem de embalagens plásticas, papelão e outros materiais recicláveis não contaminados que são gerados na rotina da clínica.

1.3.2. **Descarte Consciente de Medicamentos:** A contratada deverá seguir as orientações da ANVISA para o descarte de medicamentos controlados e vencidos, garantindo que não contaminem o meio ambiente.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

1. Com base na análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de castração de animais domésticos (cães e gatos) é plenamente **adequada e essencial** para o atendimento da necessidade pública do município de Campo Grande/RN.
2. A iniciativa visa resolver problemas crônicos relacionados ao controle populacional de animais, à redução de riscos de zoonoses e à promoção do bem-estar animal, impactando diretamente a saúde pública e a qualidade de vida da comunidade. A solução de terceirização completa com clínica veterinária especializada, escolhida após levantamento de mercado, demonstra ser a mais robusta, segura e eficiente para garantir a execução do volume de procedimentos exigido e a padronização dos serviços.
3. A contratação, alinhada com às políticas de saúde municipal, representa um investimento preventivo inteligente, que trará benefícios sociais, sanitários e econômicos de longo prazo, otimizando o uso dos recursos públicos. As providências prévias, incluindo a capacitação dos servidores e a gestão rigorosa dos impactos ambientais, assegurarão a conformidade e o sucesso do programa.

Campo Grande - RN, 10 de novembro de 2025.

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde